

BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 24.396.489/0001-20

NIRE 3530048974-8

Companhia Aberta – Categoria B

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 10:30 HORAS**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada de forma virtual aos 18 (dezoito) dias do mês dezembro de 2020, às 10:30 horas, na sede social da BRK Ambiental Participações S.A. localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar, Ala B, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000 (“Companhia”).

PRESENÇA: Os membros do Conselho de Administração da Companhia (“CA”), os Srs. Luiz Ildelfonso Simões Lopes, Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, Henrique Carsalade Martins, Ana Lucia Poças Zambelli, Marco Antônio da Silva Barros e Gabriel Dutra Cardozo Vieira de Góes. **MESA:** Luiz Ildelfonso Simões Lopes, Presidente; e Beatriz Moll, Secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre – **(1)** a outorga e constituição, pela Companhia, de garantia fidejussória, prestada na forma de fiança, em caráter irrevogável, irretroatável, em garantia do integral e pontual pagamento das obrigações pecuniárias a serem assumidas pela F.AB. Zona Oeste S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.863.079/0001-99 (“Emissora”) no âmbito do “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da F.AB. Zona Oeste S.A.*”, a ser celebrado entre a Emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, a Companhia e a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.266.129/0001-10, ambas na qualidade de fiadoras, obrigando-se proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Emissora, tendo as obrigações garantidas as seguintes condições principais: (a) valor total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); e (b) prazo de 24 meses, sendo que as demais condições serão discutidas de boa-fé (“Fiança” e “Obrigações Garantidas”, respectivamente); **(ii)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia, na qualidade de fiadora, pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião para a outorga da Fiança, bem como a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando: **(a)** a Escritura de Emissão; e **(b)** quaisquer aditamentos a tal instrumento (se necessário); e **(3)** a ratificação dos atos relacionados às deliberações acima já praticados pela Diretoria da Companhia e por procuradores bastante constituídos. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os membros do CA da Companhia, após esclarecimentos dos documentos apresentados, cuja cópias e documentação conexa foram encaminhadas previamente aos Conselheiros, e ficarão devidamente arquivados na sede da Companhia, foi aprovada, por unanimidade dos presentes, e sem quaisquer restrições: **(1)** a outorga e constituição, pela Companhia, da Fiança em garantia do integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, obrigando-se proporcionalmente à sua participação no

capital social da Emissora; **(2)** a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, providências e medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião do Conselho de Administração da Companhia para a outorga da Fiança, inclusive assinar os documentos necessários para tanto que incluem, mas não se limitam a: **(a)** a Escritura de Emissão; e **(b)** quaisquer aditamentos a tal instrumento (se necessário); e **(3)** ratificar todos os atos relacionados às deliberações acima já praticados pela Diretoria da Companhia e por procuradores bastante constituídos. **ENCERRAMENTO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual lida, discutida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes, pelo Presidente e pela Secretária da Reunião. São Paulo/SP, 18 de dezembro de 2020. **MESA:** Luiz Ildelfonso Simões Lopes, *Presidente*; e Beatriz Moll, *Secretária*. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Luiz Ildelfonso Simões Lopes, Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, Henrique Carsalade Martins, Ana Lucia Poças Zambelli, Marco Antônio da Silva Barros e Gabriel Dutra Cardozo Vieira de Góes.

Certifico que as deliberações aqui transcritas são fiéis aos originais da Ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia.

Beatriz Moll
Secretária